



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios e Telégrafos e Similares



INFORME 021/2021 da FENTECT - Brasília, 14 de setembro de 2021.

CAMPANHA SALARIAL 2021/2022 – JULGAMENTO DO DISSÍDIO COLETIVO É ADIADO.

**AOS SINDICATOS FILIADOS e
TODOS OS TRABALHADORES (AS) ECETISTAS DO BRASIL.**

Companheiros e Companheiras,

No dia de hoje, 14/09, a FENTECT tomou conhecimento do despacho do Ministro do TST, Alexandre Agra Belmonte, no processo do nosso Dissídio Coletivo, concedendo prazo de 10 (dez) dias, a partir de hoje, para que a ECT se manifeste dentro do processo. Despacho em anexo.

A concessão de prazo para manifestação da ECT é um movimento legal. O prazo foi concedido para que a ECT tenha seu prazo legal garantido para responder sobre a defesa da FENTECT, que solicitou a RECONVENÇÃO do Dissídio Coletivo. Ou seja, a defesa da FENTECT foi no sentido de solicitar que o TST faça a reedição do Dissídio Coletivo de 2019, devolvendo todos os direitos retirados da categoria no ano passado. Com a concessão de prazo, automaticamente, o Dissídio Coletivo não será mais julgado no dia 20 de setembro, como programado anteriormente.

#CorreiosPúblicoÉparaTodos
#NãoÀVendaDosCorreios
#foraflorianoPeixoto
#FORABOLSONARO

Saudações Sindicais,


José Rivaldo da Silva
Secretário Geral


Robson Gomes da Silva
Secretário de Assuntos Jurídicos